



Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - 02

(034) 3824-2000

CNPJ - 18.602.078/0001 - 41

Município de Lagoa Formosa

Publicado em 20 / 03 / 2020

(Lei Orgânica, Art. 84, § 1º)

Hélien Karina da C. Matos
CHEFE DE GABINETE

Setor Responsável

DECRETO Nº 485 / 2020

SUSPENDE AULAS E TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o surto da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade urgente de adoção de medidas preventivas para evitar /amenizar a proliferação da doença a nível municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 483/2020 e 484/2020;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 47.886/2020, de 15 de março de 2020, editado pelo Estado de Minas Gerais;

O Prefeito Municipal de Lagoa Formosa (MG), Sr. João Martins de Paula, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas da rede municipal de ensino por prazo indeterminado.

Art. 2º De igual forma, o transporte de estudantes também fica suspenso por prazo indeterminado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto Municipal nº 483/2020.

Lagoa Formosa (MG), 20 de março de 2020.

JOÃO MARTINS DE PAULA

Prefeito Municipal